



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.697, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Desenvolvimento Sustentável, Educação e Cultura – Instituto Sertões.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Instituto de Desenvolvimento Sustentável, Educação e Cultura – Instituto Sertões**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de abril de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.641 Data: 06.04.2024 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora